

# Covid-19: Câmara autoriza presença de público nas Sessões

A Câmara Municipal de Arujá decidiu autorizar a participação do público nas Sessões Ordinárias e retomar de forma gradual o atendimento presencial nos gabinetes e setores administrativos da Casa de Leis.

O Ato da Mesa [nº 639/2020](#), que estabelece as regras para o retorno da população à Casa Legislativa, foi publicado em 5/9 no jornal Diário de Arujá e já está em vigor.

De acordo com o documento, o acesso ao prédio, por exemplo, somente será permitido a partir da verificação de temperatura do visitante – que não poderá ultrapassar 37,8 graus. Nos gabinetes e nos departamentos administrativos, incluindo a Ouvidoria e o Sistema de Informação ao Cidadão (SIC), o atendimento será de uma pessoa por vez. É obrigatório o uso de máscaras em todas as dependências.

Com o objetivo de garantir o distanciamento social, os lugares do Plenário Vereador João Godoy foram demarcados. Além dos (as) vereadores (as) e suas respectivas assessorias, servidores (as) e profissionais da Imprensa, será permitida a entrada de no máximo 15 pessoas nas Sessões, audiências

públicas e outras atividades legislativas. Ficará vedada a ocupação dos lugares disponíveis no piso superior.



Lugares foram demarcados no Plenário da Casa para garantir distanciamento

## **Visitas**

Continuam suspensas, no entanto, as visitas institucionais à Câmara de Arujá e a cessão do espaço para eventos não relacionados ao Legislativo. À exceção, conforme determina o Ato da Mesa no parágrafo único do artigo 6º, se dará em relação às convenções partidárias. Neste caso, a lotação máxima, seja no Plenário ou no Salão Nobre Francisco Rodrigues de Ávila, não poderá ultrapassar o total de 35 pessoas.

Esse é o segundo Ato da Mesa que altera as regras iniciais

impostas pela pandemia da Covid-19. O anterior – de número [638/2020](#) – determinou a suspensão definitiva do *home office* e o retorno ao trabalho presencial dos funcionários incluídos no grupo de risco.

## **YouTube**

Está mantida a transmissão da Sessão Ordinária ao vivo pelo canal oficial da Câmara no [YouTube](#). A próxima será dia 14/9 (segunda-feira), a partir das 17h30.

## **Conheça os termos**

**Ato da Mesa:** ato normativo editado pela Mesa sobre matéria de sua competência.

**Legislação eleitoral:** *Devido às restrições impostas pela Lei Federal nº 9504/90, que trata das vedações em período eleitoral, está suspensa até 15/11/2020 a publicação de textos que façam qualquer menção às vereadoras e aos vereadores. Também foram colocadas em modo “privado” as publicações já inseridas no site e retirados do ar os perfis da Câmara de Arujá nas redes sociais, mantendo-se ativo apenas o [canal oficial no YouTube](#).*

[imprensa@camaraaruja.sp.gov.br](mailto:imprensa@camaraaruja.sp.gov.br)

[silmara@camaraaruja.sp.gov.br](mailto:silmara@camaraaruja.sp.gov.br)

(11)

4652-7015

Texto: **Silmara Helena**

Fotos: **Imprensa/CMA**

**08/09/2020**